

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01984/2025

08/05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 103/2025 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 - SRP Ata de Registro de Preços Nº 120/2024 - Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 08 de maio de 2025.

OFÍCIO SAAE Nº 103/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

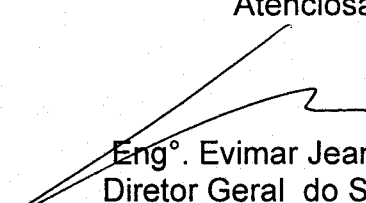
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE CCL
NESTA

Prezados Senhores,

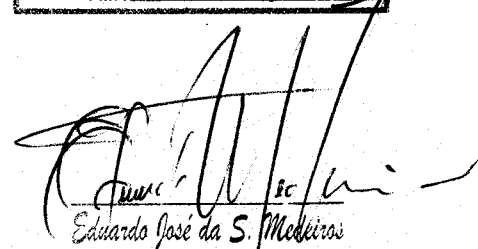
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	1984/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	08.05.2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	07
PROC.:	1984/25
RUBRICA:	

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2025

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Caxias - MA, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

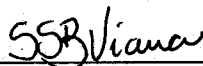
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já providenciou um novo processo para aquisição desses materiais, que inclusive já se encontra em julgamento na Comissão Central de Licitação, sob o número do Processo Administrativo 0368/2025, e do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator “Custo – Benefício”, em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 08 de maio de 2025

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



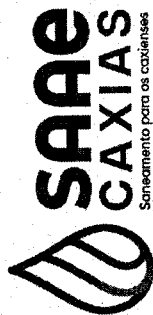
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	50	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	25	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
13	ADAPTADOR PVC P/CX D'ÁGUA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	11	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 9,65	R\$ 38,60
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 16,45	R\$ 65,80
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 17,26	R\$ 69,04
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	150	37	R\$ 4,80	R\$ 177,60
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	102	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75

FOLHA: 04
PROC.: 1984/15
RUBRICA: A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60x40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	150	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
44	BUCHA RED FG 2.1/2"X1"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	15	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
45	BUCHA RED FG 2.1/2"X2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	25	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
55	CAP PVC SOLDÁVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	25	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
64	COLA EPOXI ARALDITE 16 g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	52	13	R\$ 24,98	R\$ 324,74
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	10	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	200	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
70	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	150	37	R\$ 6,25	R\$ 231,25
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	150	37	R\$ 6,25	R\$ 231,25
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	155	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
109	KIT CAVALETE PVC COMPLETO DN 1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIERG	Pç	208	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00

FOLHA: 05
PROG.: 1984/25
RUBRICA: 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

110	LAMINA DE SERRA STARRET(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	STARRET	Pç	2300	575	R\$ 4,90	R\$ 2.817,50
114	LUA BRONZE DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELUMA	Pç	8	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
120	LUA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	16	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
122	LUA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	6	1	R\$ 769,55	R\$ 769,55
127	LUA CORRER PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	1040	260	R\$ 5,95	R\$ 1.547,00
132	LUA CORRER PVC PBA DN 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
135	LUA PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	5400	1350	R\$ 0,25	R\$ 337,50
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI RUBBER	Pç	52	13	R\$ 37,00	R\$ 481,00
153	NIPLE FG 1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	9	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	30	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00
159	RED PVC SOLDABEL 110MMX60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	9	R\$ 23,50	-R\$ 211,50
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 1.499,37	R\$ 1.499,37
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 2.822,03	R\$ 2.822,03
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 1.965,08	R\$ 1.965,08
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	31	7	R\$ 386,00	R\$ 2.702,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00

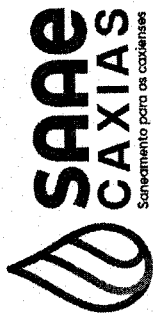


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTUBOS	Pç	39	9	R\$ 455,00	R\$ 4.095,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTARESERVADA)	QUALYTUBOS	Pç	12	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	645	161	R\$ 6,00	R\$ 966,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	30	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	16	4	R\$ 490,17	R\$ 1.960,68
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	7	1	R\$ 1.416,76	R\$ 1.416,76
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	155	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	155	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	3500	875	R\$ 52,03	R\$ 45.526,25
234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	1325	331	R\$ 52,03	R\$ 17.221,93
235	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	405	101	R\$ 101,78	R\$ 10.279,78

FOLHA: 07
PROC.: 1984/25
RUBRICA: B



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



236	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	135	33	R\$ 101,78	R\$ 3.358,74
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'(ITEMEXCLUSIVO ME/EPP)	DOCOL	Pç	28	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
VALOR TOTAL							R\$ 122.351,80

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Caxias – MA, 08 maio de 2025

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

FOLHA: 08
PROC.: 1984/25
RUBRICA: 8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	09
PROG.:	1984/15
RUBRICA:	

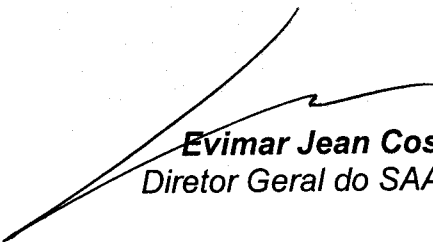
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

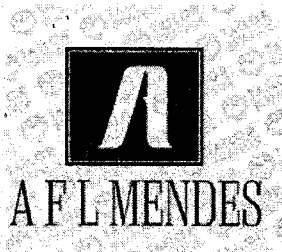
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO OPERACIONAL Nº 034/2025**, datado em 08 de maio de 2025, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do quantitativo contrato n.º 004 do Pregão Eletrônico nº 039/2024 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024.

Caxias - MA, 08 de maio de 2025.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



FOLHA:	10
PROC.:	1984/25
RUBRICA:	

AFL MENDES COMERCIO LTDA

São Luis – MA, 08 de maio de 2025

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA
Ilmoº. Senhor Diretor Administrativo Evimar Jean Costa Barbosa

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024.

Que tem como objeto a Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 039/2024 -SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2024.

ANILTON FRANCISCO
LOBO
MENDES:10009906304

Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.05.08 11:06:14
-03'00'

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
AFL MENDES COMERCIO LTDA
CI Nº 123149199-7 SSPMA
CPF Nº 100.099.063-04

AFL MENDES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



CONTRATO N.º 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0149/2025

FOLHA: 11
PROG.: 1984/25
RUBRICA: 8

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o n.º 257.820.703-82

CONTRATADA: A F L MENDES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.075.507/0001-70, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 125, Bairro Alemanha, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão CEP 65036-810, Fone/Fax(98) 3231 2532 E-mail: aflobomendes@hotmail.com.

REPRESENTANTE: Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a) portador do RG. 0123149199-7 SSP/MA e CPF/MF n.º 100.099.063-04

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 0149/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

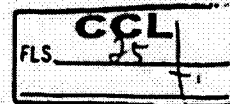
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	11	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
14	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Praça Magalhães de Almeida, N.º 191, Centro - Fone: (0**99) 3422-1750 CEP: 65.606-060 - CAXIAS-MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



PROG.: 12

RUBRICA: 1984/75

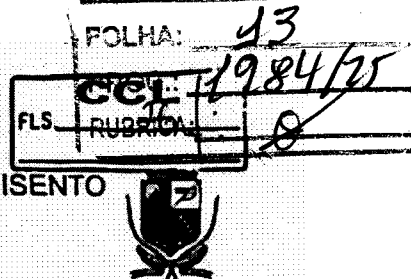
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	R\$ 9,65	R\$ 183,35
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	R\$ 12,00	R\$ 228,00
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	R\$ 13,00	R\$ 247,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	R\$ 16,45	R\$ 312,55
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	R\$ 17,26	R\$ 327,94
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	102	R\$ 7,75	R\$ 790,50
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60x40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
44	BUCHA RED FG 2.1/2"X1"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
45	BUCHA RED FG 2.1/2"X2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
55	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
64	COLA EPOXI ARLDITE 16 g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	52	R\$ 24,98	R\$ 1.298,96
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
70	COLAR TOMADA PVC	TIGRE	Pç	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50

Praça Magalhães de Almeida, N° 191, Centro - Fone: (0**99) 3422-1750 CEP: 65.606-060 - CAXIAS-MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO

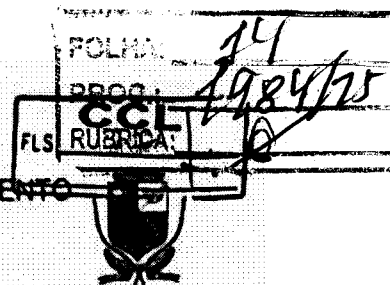


	75MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)					
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70
76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	R\$ 147,00	R\$ 3.969,00
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	155	R\$ 32,00	R\$ 4.960,00
78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	R\$ 78,00	R\$ 2.106,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	R\$ 18,00	R\$ 684,00
109	KIT CAVALETE PVC COMPLETO DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIERG	Pç	208	R\$ 45,00	R\$ 9.360,00
110	LAMINA DE SERRA STARRET(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	STARRET	Pç	2300	R\$ 4,90	R\$ 11.270,00
114	LUVA BRONZE DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELUMA	Pç	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	16	R\$ 219,00	R\$ 3.504,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	6	R\$ 769,55	R\$ 4.617,30
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	1040	R\$ 5,95	R\$ 6.188,00
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	R\$ 109,00	R\$ 2.943,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO

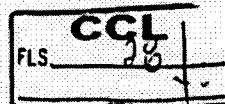


134	LUVA CORRER PVC PBA DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	1	R\$ 169,50	R\$ 169,50
135	LUVA PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	5400	R\$ 0,25	R\$ 1.350,00
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI RUBBER	Pç	52	R\$ 37,00	R\$ 1.924,00
153	NIPLE FG 1.1/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
159	RED PVC SOLDAVEL 110MMX60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	R\$ 23,50	R\$ 893,00
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 1.499,37	R\$ 5.997,48
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 2.822,03	R\$ 11.288,12
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 1.965,08	R\$ 7.860,32
175	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 180/200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	1	R\$ 2.867,99	R\$ 2.867,99
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	31	R\$ 386,00	R\$ 11.966,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 582,00	R\$ 2.328,00
193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTU BOS	Pç	39	R\$ 455,00	R\$ 17.745,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA RESERVADA)	QUALYTU BOS	Pç	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
202	TE FOFO BBBB DN250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	SHIVA	Pç	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



RUBRICA:

215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE,ANI LHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	645	R\$ 6,00	R\$ 3.870,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	16	R\$ 490,17	R\$ 7.842,72
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	4	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	7	R\$ 1.416,76	R\$ 9.917,32
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTU BOS	Pç	155	R\$ 64,00	R\$ 9.920,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTU BOS	Pç	155	R\$ 64,00	R\$ 9.920,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	4	R\$ 136,30	R\$ 545,20
232	TUBO PVC PBA CL-15 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	Pç	1	R\$ 197,33	R\$ 197,33
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBR AS	Pç	3500	R\$ 52,03	R\$ 182.105,00
234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA	ASPERBR AS	Pç	1325	R\$ 52,03	R\$ 68.939,75

Praça Magalhães de Almeida, N.º 191, Centro - Fone: (0**99) 3422-1750 CEP: 65.606-060 - CAXIAS-MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



	RESERVADA)							
235	TUBO PVC PBA CL-15 (COTA PRINCIPAL)	ASPERBR AS	Pç	405	R\$ 101,78	R\$ 41.220,90		
236	TUBO PVC PBA CL-15 (COTA RESERVADA)	ASPERBR AS	Pç	135	R\$ 101,78	R\$ 13.740,30		
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	DOCOL	Pç	28	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 506.007,23 (quinhentos e seis mil, sete reais e vinte e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

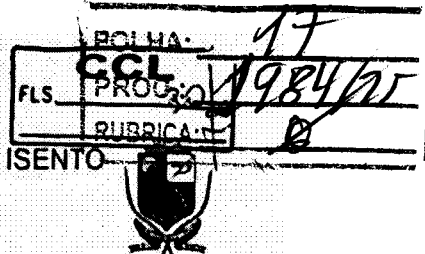
7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

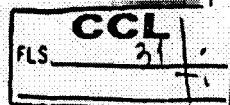
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇨ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 08 de janeiro de 2025

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ANILTON
FRANCISCO LOBO
MENDES:100099063
04

Assinado de forma digital
por ANILTON FRANCISCO
LOBO MENDES:10009906304
Dados: 2025.01.08 17:59:48
+03'00'

A F L MENDES COMERCIO LTDA
Anilton Francisco Lobo Mendes
CONTRATADO

POLHA:	19
PROC.:	1984/125
RUBRICA:	B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.075.507/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:56 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA59.D2D1.EDF3.B679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/04/25, 08:42

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.075.507/0001-70
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505296280816158

Informação obtida em 25/04/2025 08:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.075.507/0001-70
Certidão nº: 23954067/2025
Expedição: 30/04/2025, às 10:49:36
Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

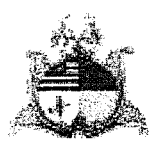
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA:	22
PROG.:	1984/25
RUBRICA:	10



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066047/25 Data da 26/03/2025 09:07:41

Inscrição Estadual: 128338458 CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359291296	25/02/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2025 09:07:41

POLHA:	23
PROG.:	1984/25
RUBRICA:	8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027285/25

Data da

26/03/2025 09:06:49

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010497562025

Validade: 08/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65036810

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de março de 2025 às 09:38, sob o código de autenticidade nº 81EBC5DFBFB49B6092125F9B3E824EE3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

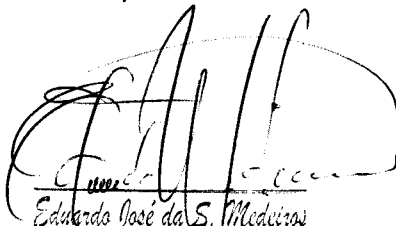
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA:	75
PROC.:	1984/25
RUBRICA:	B

Processo nº 01984/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 08/05/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

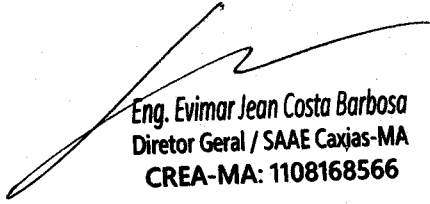
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 5.974.786,64

Caxias-MA, 08/05/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01984/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO
ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação
Igor Mario Cutrim dos Santos

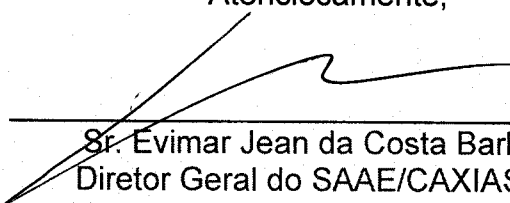
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações,
AUTORIZO, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de
realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo
supra.

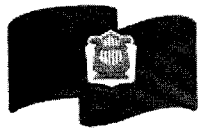
DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar
nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no
Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e
financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano
Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Caxias – MA, 08 de maio de 2025

Atenciosamente,



Sr. Evimar Jean da Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/CAXIAS-MA



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01984/2025 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO
DE VALOR. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI
14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 039/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 0149/2025**, celebrado com a empresa **A F L MENDES LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 103/2025-SAAE, datado de 08 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 08 de maio de 2025, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 08 de maio de 2025;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinados pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, datado de 08 de maio de 2025;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa;
- f) Termo de aceite da empresa **A F L MENDES COMÉRCIO LTDA**, assinado pelo Sr. Anilton Francisco Lobo, datado de 08 de maio de 2025;
- g) Cópia do Contrato nº004 do Pregão Eletrônico nº039/2024-SRP, do processo administrativo nº0149/2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa **A F L MENDES LTDA**;



- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 08 de maio de 2025;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 08 de maio de 2025 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo n.º 0149/2025**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recursos próprios e execução direta desta autarquia, houve consequentemente grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso essa coordenação já providenciou um novo processo para aquisição desses materiais". (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 31
A

Administrativo n.º 0149/2025. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato n.º 004, do **Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Processo Administrativo n.º 0149/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I**, da **Lei n.º 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 15 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01984/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 125, Bairro Alemanha, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão CEP 65036-810, Fone/Fax(98) 3231 2532 E-mail: aflobomendes@hotmail.com,

REPRESENTANTE: Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a) portador do RG. 0123149199-7 SSP/MA e CPF/MF nº 100.099.063-04

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01984/2025, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos destinados a atender às necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA.

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 122.351,80 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4”(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	50	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20

6	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	25	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
13	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 85MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	11	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
20	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 200MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 9,65	R\$ 38,60
21	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 250MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
22	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 300MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
23	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 16,45	R\$ 65,80
24	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 400MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	19	4	R\$ 17,26	R\$ 69,04
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	150	37	R\$ 4,80	R\$ 177,60
26	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPELLI	Pç	102	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60x40MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	150	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
44	BUCHA RED FG 2.1/2"X1" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	15	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
45	BUCHA RED FG 2.1/2"X2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	25	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
55	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	25	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
64	COLA EPOXI ARALDITE 16 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ARALDITE	Cx	52	13	R\$ 24,98	R\$ 324,74
65	COLAR DE TOMADA PVC 75MMX3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	10	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
66	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	200	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
67	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
70	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	150	37	R\$ 6,25	R\$ 231,25
71	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	150	37	R\$ 6,25	R\$ 231,25
72	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	50	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
76	CRUZETA PVC PBA DN 100MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
77	CRUZETA PVC PBA DN 60MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	155	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00

78	CRUZETA PVC PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
108	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
109	KIT CAVALETE PVC COMPLETO DN 1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	POLIERG	Pç	208	52	R\$ 45,00	R\$ 2.340,00
110	LAMINA DE SERRA STARRET(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	STARRET	Pç	2300	575	R\$ 4,90	R\$ 2.817,50
114	LUVA BRONZE DN 1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELUMA	Pç	8	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
120	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 250MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	16	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 400MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	6	1	R\$ 769,55	R\$ 769,55
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	1040	260	R\$ 5,95	R\$ 1.547,00
132	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	27	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
135	LUVA PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	Pç	5400	1350	R\$ 0,25	R\$ 337,50
150	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250g(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI RUBBER	Pç	52	13	R\$ 37,00	R\$ 481,00
153	NIPLE FG 1.1/4"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TUPY	Pç	9	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
158	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	30	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00
159	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	TIGRE	Pç	38	9	R\$ 23,50	R\$ 211,50
171	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 150MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 1.499,37	R\$ 1.499,37
173	REGISTRO DE GAVETA FOFO 200MM PARA TUBO PBA(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 2.822,03	R\$ 2.822,03
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 140/160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 1.965,08	R\$ 1.965,08
176	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	31	7	R\$ 386,00	R\$ 2.702,00
177	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
193	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA PRINCIPAL)	QUALYTUBOS	Pç	39	9	R\$ 455,00	R\$ 4.095,00
194	REVESTIMENTO GEOMECANICO STD DN 154X4MTS (COTA RESERVADA)	QUALYTUBOS	Pç	12	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
215	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00

216	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	INVAL	Pç	4	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
219	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE, ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2' (COTA RESERVADA)	POLIERG	Pç	645	161	R\$ 6,00	R\$ 966,00
220	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	30	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
221	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	16	4	R\$ 490,17	R\$ 1.960,68
222	TUBO DEFOFO PVC DN 250MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
223	TUBO DEFOFO PVC DN 300MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	7	1	R\$ 1.416,76	R\$ 1.416,76
224	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
227	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 1.1/2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	155	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
228	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO DN 2"X4MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALYTUBOS	Pç	155	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
231	TUBO PVC PBA CL-15 140MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	Pç	4	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30
233	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	3500	875	R\$ 52,03	R\$ 45.526,25
234	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	1325	331	R\$ 52,03	R\$ 17.221,93
235	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	ASPERBRAS	Pç	405	101	R\$ 101,78	R\$ 10.279,78
236	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS (COTA RESERVADA)	ASPERBRAS	Pç	135	33	R\$ 101,78	R\$ 3.358,74
248	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL EM BRONZE DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	DOCOL	Pç	28	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
VALOR TOTAL							R\$ 122.351,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição para sua eficácia.

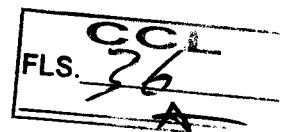


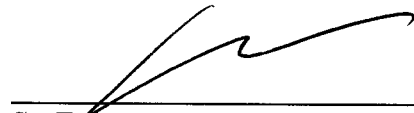
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.




Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO
Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.05.19 12:05:01
-03'00'

A F L MENDES COMERCIO LTDA
Anilton Francisco Lobo Mendes
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01984/2025.

PARTES:MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO:ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL:REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR:R\$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO:PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.15.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS:PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 0123149199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.099.063-04. REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA.CAXIAS – MA, 19 DE MAIO DE 2025.